



## Edital n. 08/2021 PPGDJS

Turma Especial Segundo Semestre de 2021

O Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado em Direito e Justiça Social (PPGDJS) – da Universidade Federal de Rio Grande – FURG, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Turma Especial do Segundo Semestre de 2021.

### Inscrições, Cronograma e Publicidade das Informações

Artigo 1º. O sistema digital institucional, localizado no sítio <http://www.siposg.furg.br>, é o único canal para as inscrições ao presente Processo Seletivo. O mesmo canal será utilizado, também em caráter exclusivo, para a publicação de informações relativas ao andamento do presente processo seletivo, resultados e para o protocolo de recursos.

Artigo 2º. Para a inscrição A(o) candidata(o) deverá:

I.- Preencher a Ficha de Inscrição *on line* plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>;

II.- Enviar a cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;

III.- Enviar a cópia digital de documento de Identidade, com CPF;

IV.- Enviar a cópia digital da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

V.- Enviar o Projeto de Artigo a ser desenvolvido durante o período em que estiver matriculado na disciplina, em formato .pdf, nos termos do presente Edital;

VI.- Pagar a taxa única de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou escolher a opção Declaração de Vulnerabilidade socioeconômica, informando o seu Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único dos Programas Sociais regulado pelo Decreto Federal n. 6.135, de 26/06/2007.

§ 1º. Os documentos exigidos nos incisos II, III e IV deverão ser apresentados quando da solicitação de matrícula, sob pena de abandono da vaga.

§ 2º. O documento descrito no inciso V (Projeto de Artigo) deverá ser enviado em formato.pdf, sem nome nem qualquer forma de identificação da(o) candidata(o), sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

Artigo 3º. O cronograma do presente Processo Seletivo será o seguinte:

<b>Inscrições</b>	<b>Entre 20 de julho de 2021 até 02 de agosto de 2021.</b>
<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>Terça-feira, 03 de agosto de 2021</b>
<b>Interposição de Recurso (Inscrições)</b>	<b>Entre 04 de agosto de 2021 até 05 de agosto de 2021.</b>
<b>Julgamento Recursos (Inscrições)</b>	<b>Sexta-feira, 06 de agosto de 2021</b>
<b>Divulgação do Resultado da Seleção</b>	<b>Terça-feira, 10 de agosto de 2021</b>
<b>Interposição de Recurso (Resultado)</b>	<b>Entre 11 de agosto de 2021 até 12 de agosto de 2021.</b>



<b>Julgamento Recursos (Resultado)</b>	<b>Sexta-feira, 13 de agosto de 2021</b>
<b>Publicização do Resultado Final</b>	<b>Terça-feira, 17 de agosto de 2021</b>

Artigo 4º As(Os) candidatas(os) poderão inscrever-se para apenas uma das vagas, em uma única disciplina, dentre as que serão ofertadas no segundo semestre de 2021 (de 23/08/2021 a 10/12/2021), conforme quadro abaixo:

	Disciplina (Código FURG)	Docente(s)	Horário Previsto	Vagas
1	Constituição e Justiça Social (08051P)	Dra. Raquel Sparemberger	Seg. 14:20 17:10	10
2	Ciência, Tecnologia, Sustentabilidade e sua Reperc. para o Direito (08055P)	Dr. Luciano Vaz Ferreira	Ter. 13:30 16:00	10
3	Cidadania Ecológica (08056P)	Dr. Carlos André Birnfeld	Ter. 16:20 18:50	10
4	Educação em Direitos Humanos (08053P)	Dr. Renato Duro Dias	Ter. 18:50 21:30	10
5	Direito e Economia Solidária (08052P)	Dr. Eder Dion de Paula Costa Dr. Hector Soares Cury	Qua.16:20 18:50	10

## Do Processo Seletivo

Artigo 5º. A seleção será realizada a partir da avaliação do Projeto de Artigo a ser desenvolvido ao longo da disciplina, tendo como critério a tabela do Anexo A

§ 1º. O Projeto de Artigo deverá contar com no máximo 03 páginas, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos, sob pena de atribuição de nota zero:

I - Observar a seguinte Estrutura:

- Indicação da Disciplina na qual será desenvolvido;
- Indicação da Linha de Pesquisa do Programa à qual se relaciona o artigo;
- Delimitação do tema, incluindo a proposição do Título do Artigo (provisório);
- Descrição do Problema de Pesquisa e eventual hipótese provisória;
- Descrição do Objetivo Geral do Artigo;
- Descrição dos Objetivos específicos do Artigo;
- Descrição da Metodologia de Pesquisa a ser utilizada;
- Justificativa, incluindo ineditismo da pesquisa e adequação à Área de Concentração do Programa à Linha de Pesquisa escolhida.

II – Deve ser enviado em formato PDF e **não poderá conter o nome ou qualquer identificação da(o) candidata(o)**, objetivando assegurar o anonimato da avaliação.

§ 2º - A Secretaria do Curso receberá as inscrições encaminhará os projetos à Comissão Examinadora e garantirá que, na remessa e avaliação, seja mantido o anonimato dos projetos até o respectivo retorno das avaliações à Secretaria;

§ 3º - Caso exista qualquer espécie de identificação no Projeto de Artigo a Comissão de Seleção estará expressamente impedida de avaliar o mesmo, sendo atribuída a nota zero;

§ 4º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado a(o) candidata(o) que houver se inscrito antes para o certame.



§ 5º. No sítio do PPGDS (<https://ppgdjs.furg.br/>) encontram-se as informações sobre as Linhas de Pesquisa e os respectivos Projetos de Pesquisa (<https://ppgdjs.furg.br/pesquisa>) do Programa e, também, sobre as Disciplinas (<https://ppgdjs.furg.br/estrutura-curricular>).

---

## Do Programa de Ação Afirmativa

---

Artigo 6º. Uma vaga de cada disciplina ofertada será destinada as(os) estudantes autodeclaradas(os), nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negras(os), pretas(os) e pardas(os) e indígenas no ato da sua inscrição na Plataforma Sipsog, respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo único. As(Os) candidatas(os) indígenas deverão apresentar a Carteira de Identidade emitida pela FUNAI ou outro documento equivalente.

Artigo 7º. Uma vaga de cada disciplina ofertada será destinada as(os) candidatas(os) que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, o qual deverá ser anexados no ato da inscrição na Plataforma Sipsog, respeitada a ordem de classificação.

Artigo 8º. A Comissão de Seleção poderá convocar, a qualquer tempo, as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), pretas(os) e pardas(os) para confirmação da autodeclaração em reunião presencial ou por videoconferência, estando sujeitos a exclusão da inscrição para concorrer à vaga reservada as(os) candidatas(os) negras(os), pretas(os) e pardas(os).

Parágrafo único. As(Os) candidatas(os) poderão apresentar, no dia da reunião, documentos públicos que confirmem a sua autodeclaração, com exclusão do critério de ancestralidade.

Artigo 9º. A exclusão para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade da(o) candidata(o) no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Parágrafo Único – Não havendo candidata(o) aprovada(o) pelo programa de ação afirmativa, a vaga será destinada à ampla concorrência.

---

## Processo Seletivo e Comissão de Seleção

---

Artigo 10. O processo Seletivo para cada vaga será realizado, com autonomia, nos termos do presente Edital, pela respectiva Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

I.- Profa. Dra. Sheila Stolz da Silveira (Presidente);

II.- Prof. Dr. Carlos Andre Birnfeld;

III.- Prof. Dr. Hector Cury Soares.

Parágrafo Único – A Comissão poderá, em regime de colaboração, solicitar parecer prévio, no prazo que fixar, relativos aos projetos de Artigos, as(os) docentes responsáveis pelas disciplinas objeto do presente certame.

Artigo 11. Caberá à Comissão de Seleção:

I – Homologar os pedidos de inscrição e divulgar os respectivos resultados;

II – Avaliar os Projetos de Artigos e divulgar os respectivos resultados;



III – Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo e convocar as(os) candidatas(os) aprovadas(os);

IV – Resolver os casos omissos no presente.

Artigo 12 – Serão considerados aprovados, em ordem de classificação, no limite máximo das disponibilidades de vagas referidas no Art. 4º as(os) candidatas(os) constantes no Resultado Final divulgado, que limitar-se-á àquele quantitativo de vagas .

Parágrafo Único – As(Os) candidatas(os) que não se enquadrarem no disposto no caput serão considerados reprovados, para todos os fins, não fazendo jus a vagas como suplentes.

---

### Das Matrículas

---

Artigo 13. Uma vez convocadas(os), as(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão solicitar a sua matrícula através do e-mail **ppgd.matricula@furg.br** , no período a ser publicado na Plataforma Siposg, sob pena de abandono da vaga.

---

### Dos Recursos

---

Artigo 14. Os recursos referidos Artigo 3º serão interpostos perante à Comissão Recursal, composta pelos seguintes professores:

I.- Prof. Dr. Eder Dion de Paula Costa (Presidente);

II.- Prof. Dr. Eduardo Pitrez de Aguiar Corrêa;

III.- Prof. Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger.

Parágrafo Único – A Comissão Recursal terá 24 h para examinar os recursos e encaminhar à Coordenação do Curso para divulgação na Plataforma Siposg.

Rio Grande, 16 de julho de 2021.

Profa. Dra. Sheila Stolz da Silveira  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Direito em Direito e Justiça Social (Mestrado)



## Anexo A

Tabela de Avaliação do Projeto de Artigo

<b>Critérios:</b>	<b>Máximo</b>
Coerência do projeto de artigo com uma ou mais temáticas constantes na ementa da disciplina objeto da proposta	30
Coerência do projeto de artigo com a Área de Concentração do Curso e com a Linha de Pesquisa do Curso indicada	30
Adequação e coerência intrínseca do tema, problema, hipótese e objetivos, gerais e específicos	20
Adequação e coerência da Metodologia de Pesquisa proposta	10
Grau de ineditismo da pesquisa proposta	10